

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 129/2026**  
**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE**  
**GERENTE ADJUNTO DE UNIDADE DE SAÚDE III**  
**GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA, EPIDEMIOLOGIA E REGULAÇÃO – GAERE – DRES P**

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente Adjunto da Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação, GAERE, DRES P, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº 682/2021 e cronograma a seguir.

| <b>INSCRIÇÕES</b>                                  | <b>De 15/05/2026 até às 23h59 do dia 21/05/2026</b>                                                              |                      |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>FUNÇÃO</b>                                      | <b>LOCAL</b>                                                                                                     | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
| <b>Gerente Adjunto de<br/>Unidade de Saúde III</b> | <b>Gerência de Assistência, Epidemiologia e<br/>Regulação – GAERE - Diretoria Regional<br/>de Saúde Pampulha</b> | <b>40 horas</b>      |

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este Processo Seletivo visa preencher uma vaga de função gratificada de Gerente Adjunto para atuar na Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação, GAERE, DRES Pampulha, com carga horária de 40 horas, flexível.
- 1.2. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de função gratificada de Gerente e não se configura concurso público.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- I Ser ocupante de cargo ou emprego público efetivo do quadro de pessoal da administração direta e indireta do Poder Executivo e que tenha nível superior de escolaridade;
- II Ter experiência de atuação no serviço público municipal de, no mínimo, dois anos;
- III Não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços ao Município de Belo Horizonte.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico: [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br), no período de 15/05/2026 até às 23h59 do dia 21/05/2026;
- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições serão respondidas em horário comercial, das 8h às 18h, e até às 17h do dia 20/05/2026, exclusivamente pelo e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br);
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste

Edital;

- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail, após envio da documentação exigida.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA**

- 4.1. A seleção constará de cinco etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
- 4.1.1. Análise de Curricular - 20 pontos;
- 4.1.2. Análise da Proposta de Gerenciamento: 20 pontos;
- 4.1.3. Análise da exposição de motivos e interesse em assumir a função: 05 pontos
- 4.1.4. Prova escrita virtual (Via plataforma Google Meet): 30 pontos
- 4.1.5. Entrevista Individual - 25 pontos.
- 4.2. Serão convocados para entrevista apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo, proposta de gerenciamento, exposição de motivos e prova escrita virtual totalizando o mínimo de 45 (quarenta e cinco) pontos.
- 4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, **em único arquivo, os documentos digitalizados, em formato “.pdf”**, relacionados a seguir:
- 4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
- 4.3.2. Currículo atualizado;
- 4.3.3. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
- 4.3.4. O Candidato deverá comprovar o tempo de serviço na PBH via Classificação do Servidor (expedida pelo Portal do Servidor: <https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc>) ou solicitar o Atestado funcional via Portal DIEP (<https://www.portaldiep.com/declaracao>), ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;
- 4.3.5. Termo de compromisso atestando ter disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de 40 horas semanais e atendimento à exigência de integral dedicação ao serviço podendo inclusive haver sua convocação sempre que houver interesse da Administração conforme (Anexo II).
- 4.3.6. Declaração de não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços à PBH (Anexo III).
- 4.3.7. Proposta de gerenciamento para a Unidade à qual foi aberto o processo de seleção, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens conforme normas da ABNT, com

- no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) laudas, com data, nome e assinatura, em formato pdf
- 4.3.8. Exposição de Motivos e interesse em assumir a função gerencial à qual se refere o processo seletivo, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, margens de acordo com a ABNT, espaçamento 1,5, com o texto que ocupe, no mínimo, (½) meia lauda e o máximo de 1(uma) lauda.
- 4.3.9. A ausência de qualquer documento citado no item 4.3, ou em desacordo com os critérios do edital, inviabilizará a inscrição do candidato ao processo seletivo.
- 4.3.10. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SMSA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, incompleta e/ou ilegível.
- 4.4. A documentação exigida deverá ser apresentada, nos termos do item 4 e seus subitens, exclusivamente no período de 15/05/2026 até às 23h59 do dia 21/05/2026;
- 4.5. Toda a documentação mencionada no subitem 4.3 deverá ser encaminhada via e-mail: [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br), com o assunto “Inscrição para Edital 129/2026 - Seleção de Gerente Adjunto para Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação – GAERE - Diretoria Regional de Saúde Pampulha.
- 4.6. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail, bem como o endereço de acesso à Plataforma Google Meet para realização da prova.
- 4.7. No corpo do e-mail, deverá conter o nome completo, Boletim de Matrícula – BM, número do CPF, nome e número do processo seletivo e regional para o qual está se inscrevendo.
- 4.8. O candidato será informado de seu resultado por e-mail.
- 4.9. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos> 3
- 4.10. As dúvidas relacionadas a este processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br)
- 4.11. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- 4.12. A comissão examinadora será composta por:
- 4.12.1. 01 Representante da DIEP/SMSA
- 4.12.2. 01 Representante da DRES-P
- 4.12.3. 01 Representante da GERGETR-P
- 4.12.4. 01 Representante do colegiado de gerentes da DRES-P
- 4.12.5. 01 Representante do CODISA P
- 4.13. A Banca Examinadora será composta por, no mínimo, 04 (quatro) membros da Comissão Examinadora de que trata este documento, sendo um deles o representante do Conselho Distrital.

- 4.14. A Comissão Examinadora também será responsável pela avaliação dos recursos interpostos ao Processo Seletivo, referente ao Edital.

## **5. DAS ETAPAS**

### **5.1. Da Análise Curricular**

- 5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo IV.

### **5.2. Da Proposta de Gerenciamento**

- 5.2.1. Análise de proposta de gerenciamento, com a distribuição de vinte pontos, na qual o candidato deverá expor as suas propostas de trabalho, considerando as características da Unidade de Saúde para a qual se refere o processo seletivo, observadas as diretrizes do SUS-BH, devendo ser digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com, no mínimo, 1(uma) e, no máximo, 3(três) laudas e enviada eletronicamente em formato pdf, datada e assinada, sendo que, em caso de aprovação no processo seletivo, a proposta apresentada poderá ser utilizada em sua avaliação de desempenho gerencial.

### **5.3. Da Exposição de Motivos**

- 5.3.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Gerente Adjunto na respectiva unidade, expondo os motivos do pleito e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho na Unidade. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com o texto que ocupe, no mínimo, (½) meia lauda e o máximo de 1(uma) lauda.

### **5.4. Da Prova Escrita Presencial**

- 5.4.1. Prova escrita, com distribuição de trinta pontos, que será composta por até cinco questões relativas à análise de dados epidemiológicos, planejamento e organização de processos de trabalho específicos da unidade de referência do processo seletivo, ações e condutas gerenciais, gestão de pessoas e de conflitos, princípios e diretrizes do SUS, a ser realizada conforme discriminado:
- a) a prova será realizada em data especificada no cronograma do processo seletivo.
  - b) as questões serão elaboradas em conjunto com a área técnica do nível regional e/ou central e a correção se dará de forma virtual pelos membros da Banca.

### **5.5. Da Entrevista Individual**

- 5.5.1. Entrevista individual, realizada prioritariamente de forma presencial e nas dependências da Regional Noroeste, conforme definição em edital, com distribuição de vinte e cinco pontos, consistindo de avaliação geral do perfil, podendo abordar questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho,

conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS, abordando questões situacionais.

- a) a entrevista somente será realizada com os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) nas etapas anteriores;
- b) a data e endereço para a realização da entrevista serão especificados no cronograma do processo seletivo

## **6. DO RESULTADO**

- 6.1. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.2. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **03 (três) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br).
- 7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br), no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>, e via e-mail institucional.
- 7.4. O candidato que se inscrever, desde logo, manifesta pela livre informação e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 7.5. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2026

**Lucineia Maria de Queiroz Carvalhais Ramos BM 104.644-4**  
**Secretaria Municipal Adjunta**  
**Subsecretaria de Atenção à Saúde**

**ANEXO I****DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR IMEDIATO  
E DO GESTOR DE MAIOR NÍVEL**

Declaro estar ciente que o(a) servidor(a) ou empregado(a) público(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, BM \_\_\_\_\_, ocupante  
do cargo \_\_\_\_\_, vínculo  
\_\_\_\_\_, participará do processo de seleção interna para a função  
gratificada de \_\_\_\_\_ da unidade de saúde  
\_\_\_\_\_, para  
preenchimento de vaga e composição de reserva técnica.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas  
deverá providenciar a reposição do servidor na unidade de origem e o candidato será liberado no prazo  
máximo de 20 (vinte) dias úteis para assumir a gerência da respectiva Unidade, salvo deliberação em  
contrário do Secretário Municipal de Saúde.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da chefia imediata do candidato

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do gestor de maior nível

**ANEXO II****TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, BM \_\_\_\_\_, ocupante do cargo público de \_\_\_\_\_, declaro para fins da seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente ou Gerente Adjunto de Unidade de Saúde, Unidade de Referência e de Urgência, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que possuo disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de, no mínimo, 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira e atendimento à exigência de integral dedicação ao serviço, podendo inclusive haver minha convocação sempre que houver interesse da Administração. Em se tratando de unidades de urgência e emergência, a disponibilidade será de segunda a segunda.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do candidato

**ANEXO III****DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, BM  
\_\_\_\_\_, ocupante do cargo público de  
\_\_\_\_\_, declaro para fins da seleção para  
preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente ou Adjunto de Unidade de Saúde, Unidade de  
Referência e Unidade de Urgência, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que  
não sou sócio proprietário de empresa privada prestadora de serviços ao SUS-BH.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO IV****CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR**

| <b>Quesitos</b>                                                                                                       | <b>Pontuação</b>                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Tempo de atuação no serviço público (não cumulativo com o item abaixo).                                               | 01 ponto para cada 02 anos<br>(Máximo de 02 pontos) |
| Tempo de atuação no SUS BH.                                                                                           | 01 ponto para cada 01 ano<br>(Máximo de 08 pontos)  |
| Tempo de atuação em cargo ou função gratificada de gerência                                                           | 01 ponto para cada 01 ano<br>(Máximo de 04 pontos)  |
| Experiência profissional em funções estratégicas de gestão (coordenação e referência técnica).                        | 01 ponto para cada 01 ano<br>(Máximo de 03 pontos)  |
| Especialização em Gestão Pública ou Gestão de Pessoas.                                                                | 01 ponto                                            |
| Especialização em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Epidemiologia.                                                   | 01 ponto                                            |
| Mestrado ou Doutorado em Saúde Pública, Epidemiologia, Saúde Coletiva, Gestão de Serviços de Saúde ou Gestão Pública. | 01 ponto                                            |
| <b>Pontuação Máxima</b>                                                                                               | <b>20 pontos</b>                                    |

**ANEXO V**  
**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Estatuto do Servidor. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-de-pessoas/direitos-deveres-servidor/estatuto-servidor>. Acesso em: 9 abr. 2018.
2. BELO HORIZONTE. Código de Ética do Servidor. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-de-pessoas/legislacao/codigo-de-etica>. Acesso em: 30 jan. 2024.
3. BELO HORIZONTE. Manual da Corregedoria Geral do Município de Belo Horizonte. Disponível em: [http://www.aapbh.com.br/attachments/article/167/Manual\\_da\\_Corregedoria.pdf](http://www.aapbh.com.br/attachments/article/167/Manual_da_Corregedoria.pdf). Acesso em: 30 jan. 2024.
4. BELO HORIZONTE. Cartilha orientativa de Recursos Humanos para gerentes de unidades de saúde. Disponível em: [https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/cartilha\\_orientacao\\_rh\\_gerente\\_cs-10-03-2022.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/cartilha_orientacao_rh_gerente_cs-10-03-2022.pdf). Acesso em: 28 fev. 2023.
5. BELO HORIZONTE. Portaria SMSA/SUS-BH nº 028/2023. Disponível em: [https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2024/30-12-24-smsa-portaria-smsa\\_sus-bh\\_028\\_2023.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2024/30-12-24-smsa-portaria-smsa_sus-bh_028_2023.pdf).
6. BELO HORIZONTE. Portaria SMPOG nº 040/2021. Regulamenta jornada e controle de frequência. Disponível em: <https://gestaodefrequencia.pbh.gov.br/legislacao>.
7. BELO HORIZONTE. Decreto nº 16.627, de 9 de junho de 2017. Dispõe sobre jornada de trabalho e controle de frequência. Disponível em: <https://gestaodefrequencia.pbh.gov.br/legislacao>.
8. BELO HORIZONTE. Portaria Conjunta SMPOG/SMSA nº 001/2022. Regulamenta jornada de trabalho na Secretaria Municipal de Saúde. Disponível em: <https://gestaodefrequencia.pbh.gov.br/legislacao>.
9. BELO HORIZONTE. Decreto nº 17.045, de 2019. Avaliação de desempenho de servidores estáveis. Disponível em: <https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/decreto/17045/2019>. Acesso em: 21 fev. 2025.
10. BELO HORIZONTE. Decreto nº 17.046, de 2019. Avaliação de desempenho de servidores em estágio probatório. Disponível em: <https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/decreto/17046/2019>.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de vigilância em saúde. 5. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_5ed\\_rev.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev.pdf). Acesso em: 15 jul. 2025.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia prático de matriciamento em saúde mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_pratico\\_matriciamento\\_saude\\_mental.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_matriciamento_saude_mental.pdf). Acesso em: 15 jul. 2025.
13. BRASIL. Ministério da Saúde. HumanizaSUS: política nacional de humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em:

- [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\\_2004.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf). Acesso em: 15 jul. 2025.
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em:  
[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/gestao\\_participativa\\_cogestao.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/gestao_participativa_cogestao.pdf). Acesso em: 7 jan. 2025.
  15. BRASIL. Ministério da Saúde; FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
  16. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023. Disponível em:  
[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2023/prt0635\\_22\\_05\\_2023.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2023/prt0635_22_05_2023.html).
  17. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 6.587, de 31 de janeiro de 2025. Disponível em:  
[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2025/prt6587\\_07\\_02\\_2025.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2025/prt6587_07_02_2025.html).
  18. MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Resolução SES/MG nº 8.369, de 19 de outubro de 2022. Projeto Estratégico Saúde em Rede. Disponível em:  
<https://portal-antigo.saude.mg.gov.br/images/documentos/RESOLU%C3%87%C3%83O%20SES%208369.pdf>.
  19. BELO HORIZONTE. Adulto e idoso. Disponível em:  
<https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/atencao-a-saude/publicacoes#AdultoIdoso>.
  20. BELO HORIZONTE. Atenção domiciliar. Disponível em:  
<https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/atencao-a-saude/publicacoes#AtencaoDomiciliar>.
  21. BELO HORIZONTE. Biossegurança. Disponível em:  
<https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/atencao-a-saude/publicacoes#Biossegurana>.
  22. BELO HORIZONTE. Carteira orientadora de serviços do SUS-BH. Disponível em:  
<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/carteira-orientadora-servi%C3%A7os-sus-03-2019.pdf>.
  23. BELO HORIZONTE. Cadastro de usuário, família e domicílio no SUS-BH e fluxo inicial de atendimento no centro de saúde. Disponível em:  
<https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/atencao-a-saude/publicacoes#CadastroUsuarioFamiliaeDomicilioNoSUSBHeFluxoInicialdeAtendimentonoCentrodeSaude>.
  24. BELO HORIZONTE. Demanda espontânea na atenção primária à saúde em Belo Horizonte. Disponível em:  
<https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/atencao-a-saude/publicacoes#DemandaEspontaneaAtenaoPrimariaSaudeemBeloHorizonte>.
  25. BELO HORIZONTE. Equidade e populações vulnerabilizadas. Disponível em:  
<https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/atencao-a-saude/publicacoes#EquidadePopulaesVulnerabilizadas>.
  26. BELO HORIZONTE. Família cidadã. Disponível em:  
<https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/atencao-a-saude/publicacoes#FamiliaCidad>.
  27. BELO HORIZONTE. Financiamento da Atenção Primária à Saúde. Disponível em:  
<https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/atencao-a-saude/publicacoes#FINANCIAMENTODAAPS>.

28. BELO HORIZONTE. Gestão do cuidado. Disponível em:  
<https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/atencao-a-saude/publicacoes#GestoDoCuidado>.
29. BELO HORIZONTE. Manual do Agente Comunitário de Saúde do Município de Belo Horizonte. Disponível em:  
<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/manual-a-cs-3-9-2019.pdf>
30. BELO HORIZONTE. Manual de Enfermagem. Disponível em:  
[https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2018/documentos/publicacoes%20atencao%20saude/manual\\_enfermagem\\_ap.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2018/documentos/publicacoes%20atencao%20saude/manual_enfermagem_ap.pdf)

## **ANEXO VI**

### **CRONOGRAMA**

Prova Escrita Presencial

Data: 26/05/2026

Horário: 09h às 11h

Local: DRES P

Av. Presidente Antônio Carlos 7596 – 3º andar

Entrevista Individual

Data: 29/05/2026

Horário: a partir das 9h (Agendamento individual)

Local: DRES P

Av. Presidente Antônio Carlos 7596 – 3º andar